INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 012.197/2009-0
NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.
UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.
PEÇA RECURSAL: R005 - (Peça 176).
DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 1882/2014-Segunda Câmara - (Peça 133).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (SDS)	Peça 178	9.1, 9.2 e 9.4

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 1882/2014-Segunda Câmara pela primeira vez?	**Sim**

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (SDS)	25/11/2014 (peça 175)	02/12/2014 - DF	**N/A**

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	**Sim**

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	**Sim**

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 1882/2014-Segunda Câmara?	**Sim**

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52448782.

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (SDS), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 1882/2014-Segunda Câmara em relação à recorrente;

3.2 encaminhar os autos ao **gabinete do relator competente para apreciação do recurso**; e

3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 23/01/2015.	**Luis Valladão** **AUFC - Mat. 9489-7**	Assinado Eletronicamente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52448782.